

**LEI COMPLEMENTAR Nº 771/2021.
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargos efetivo para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florínea, abaixo relacionado:

Cargos Efetivos	Vagas	Ref./Valor	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Vetores	2	R\$ 1.550,00	40h. semanais	Ensino Médio Completo

Parágrafo único – Os cargos efetivos ora criados deverão ser preenchidos ou lotados através de concurso público de provas ou provas e títulos a ser realizado para a respectiva área de atuação.

Art. 2º - As respectivas descrições e requisitos de investidura no cargo seguem na forma de anexo I da presente lei.

Art. 3º - Aplicar-se-á aos cargos criados o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal, em especial as alterações expostas pela Lei Complementar nº 674/2018.

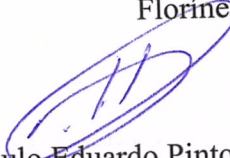
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

C

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., em 08 de abril de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: Agente Controle de Vetores

SUPERIOR IMEDIATO: Secretário Municipal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Fiscalizar e inspecionar comerciais, industriais, residenciais e públicos, para orientar e advertir quanto a necessidade de controlar doenças na comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições e orientar quanto a necessidade de controlar o mosquito transmissor da dengue.
- Visitar residências e solicitar vistoria para verificar se existe depósitos de proliferação de mosquitos "ades egipt" como vasos com água, pneus abandonados com depósito de água de chuvas entre outros e orientar ao morador.
- Organizar e executar campanhas de prevenção no município quanto a necessidade de eliminação desta doença.
- Programar, acompanhar e avaliar a dedetização no município quando no caso de epidemias.
- Cumprir atribuições impostas pela Lei Federal nº 11.350/2006 devidamente alterada pelas Leis nº 13.595/2018 e 13.708/2018.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Cargo Criado	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Agente de Vetores	2	-	1.550,00	3.100,00
TOTAL				3.100,00

Medidas de Compensação - Portaria MS 1.007/2010 e Portaria GM/MS nº 3.278/2020	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Agente de Vetores	2	-	1.550,00	3.100,00
TOTAL				3.100,00

TOTAL DESPESAS CARGOS CRIADOS	RS 0,00
--------------------------------------	----------------

2-) Cálculo do IMPACTO:

DESPESA C/ CARGOS CRIADOS	Valores Folha novembro	c/reajuste 3,95%	Impacto Ano 2018
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P. Civil	0,00	-	-
13º SALÁRIO (8,33%)	0,00	-	-
1/3 FÉRIAS (2,77%)	0,00	-	-
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00

3-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre Projetado	IMPACTO	
	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (último Quad. 2020)	10.029.378,69	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.410.937,79	49,14%
Impacto ANO	0,00	0,00%
Índice após Impacto	10.029.378,69	49,14%

4-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	0,00	0,00%
Exercício de 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	0,00	0,00%
Exercício de 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL		
PREVISTO	0,00	0,00%

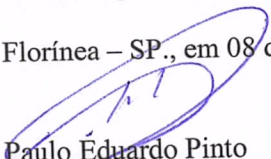
5-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea – SP., em 08 de abril de 2021.


 Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL